



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

Termo Aditivo publicado no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, ____/____/____.
O Referido é verdade e dou fé.

Ass.: _____.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, MODALIDADE FÍSICA E INTELECTUAL NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.551.277/0001-66, situado a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ELIEDSON VICENTE MORINI**, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.194.628/0001-38, situada a Rua Cláudio Vivas, nº 300, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **AYLSE XAVIER CARRERA**, Presidente, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento fica aditivado o valor do Convênio nº 001/2021 celebrado entre as partes supra identificadas, acrescentando o valor de **R\$ 55.511,00** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e onze reais), em parcela única, referente a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023 e Portaria GM/MS nº 648, de 25 de maio de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário (Convênio nº 001/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

3.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura, e a publicação será providenciada pelo CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde **até o dia 31 de dezembro de 2023**, para posterior remessa no Relatório Anual de Gestão, conforme art. 3º da Lei Complementar Federal nº 172/2020.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul – ES, 04 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Saúde

AYLSE XAVIER

CARRERA:6216309

4715

Assinado de forma digital por
AYLSE XAVIER
CARRERA:62163094715
Dados: 2023.08.10 17:53:11
-03'00'

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL

Aylse Xavier Carrera

Presidente

PETER NOGUEIRA DA

COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por
PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709
Dados: 2023.08.07 08:35:11 -03'00'

PETER NOGUEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

TESTEMUNHAS: